

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 634, de 10 de junho de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

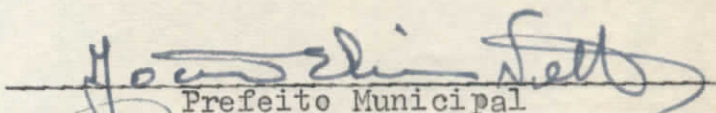
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despeser mais a quantia de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) como reforço da verba votada e empenhada de Cr\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), que se destina a conserva de estradas Serra do Macaco a Serra do Sucavão, no distrito de Sapucaia.

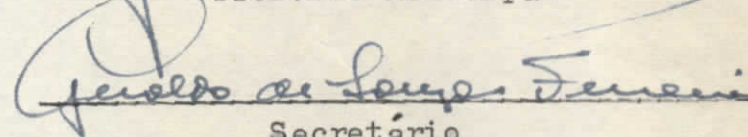
Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas constantes do artigo 1º.

Art. 3º - O Serviço será executado por intermédio do fiscal do distrito de Sapucaia a quem deverá ser entregue aquela portância com apresentação da fôlha de pagamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário